

**ATA DE JULGAMENTO**  
**SELEÇÃO PÚBLICA Nº 075/2022**

Ao quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 11h00min, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, em atendimento ao Projeto “Ações Estratégicas para o Desenvolvimento Institucional do Instituto de Letras”, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para dar continuidade no julgamento da **Seleção Pública nº 075/2022**, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos de informática (notebook), conforme as especificações constantes do Termo de Referência, sob critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**BREVE SÍNTESE DOS FATOS**

Ao terceiro dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, às 10h00min, os membros da Comissão de Seleção reuniram-se via vídeo conferência, para realização da **Seleção Pública nº 075/2022**. O Edital foi divulgado via internet nos sítios [www.finatec.org.br](http://www.finatec.org.br) e [www.licnet.com.br](http://www.licnet.com.br). Oportunamente, cumpre registrar que, o certame foi realizado por meio digital, assim como, o recebimento das propostas também se deu por meio eletrônico no intuito de se evitar a aglomeração de pessoas, sem, contudo, prejudicar a aplicação dos princípios intrínsecos à realização da presente Seleção Pública. Participaram do certame as seguintes empresas: **AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 26.863.778/0001-18**, **CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171** inscrita sob o **CNPJ nº 28.521.211/0001-99**, **ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA** inscrita sob o **CNPJ nº 42.669.518/0001-62** e a empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 01.318.635/0001-02**. Iniciamos a Sessão com a abertura dos arquivos referente as Proposta de Preços, cujos os valores das propostas se encontram no quadro abaixo:

EMPRESAS	ITEM	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
AJUSTE SERVICE, COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETROELETRÔNICOS E INFORMÁTICA LTDA	01	5	R\$ 3.658,17	R\$ 18.290,85
	02	1	R\$ 16.119,79	R\$ 16.119,79
	03	2	-	-
	04	1	R\$ 757,75	R\$ 757,75
	05	1	R\$ 4.202,46	R\$ 4.202,46
	06	2	-	-

<b>COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA</b>	<b>01</b>	<b>5</b>	<b>R\$ 3.289,00</b>	<b>R\$ 16.445,00</b>
	<b>02</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 7.890,00</b>	<b>R\$ 7.890,00</b>
	03	2	R\$ 37.980,00	R\$ 75.960,00
	<b>04</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 540,00</b>	<b>R\$ 540,00</b>
	<b>05</b>	<b>1</b>	<b>R\$ 3.685,00</b>	<b>R\$ 3.685,00</b>
	<b>06</b>	<b>2</b>	<b>R\$ 1.955,00</b>	<b>R\$ 3.910,00</b>
ANTONIO MARCOS SOARES DA SILVA	01	5	R\$ 4.800,00	R\$ 24.000,00
	02	1	R\$ 9.950,00	R\$ 9.950,00
	03	2	-	-
	04	1	R\$ 541,00	R\$ 541,00
	05	1	R\$ 4.350,00	R\$ 4.350,00
	06	2	R\$ 1.979,00	R\$ 3.958,00
CAROLINA DO VALE LOPES 02046138171	01	5	R\$ 3.400,00	R\$ 17.000,00
	02	1	R\$ 7.930,00	R\$ 7.930,00
	03	2	R\$ 1.200,00	R\$ 2.400,00
	04	1	R\$ 650,00	R\$ 650,00
	05	1	R\$ 4.435,00	R\$ 4.435,00
	06	2	R\$ 2.200,00	R\$ 4.400,00

Com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, esta Comissão de Seleção encaminhou a proposta recebida para análise e validação pela Coordenação do Projeto.

### CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em conjunto com a Coordenação do Projeto, verificamos que o **ITEM 03** foi solicitado de maneira equivocada no Edital, causando uma divergência nas Propostas de Preços dos fornecedores, sendo assim, o item em questão será **REVOGADO**.

Em continuidade, passamos para análise pela Coordenação do Projeto da empresa **COMP STORE TELEFONIA E INFORMATICA LTDA** que apresentou o menor preço na proposta para os **ITENS 01, 02, 04, 05 e 06**, considerando todos os aspectos técnicos e econômicos associados, a luz do Edital e seus Anexos, e tendo por resultado o pleno atendimento as especificações exigidas no instrumento editalício, portanto, foi considerada **VENCEDORA** para os respectivos itens.

Considerando que o prazo recursal pode ser aproveitado por qualquer interessado, em conformidade com o disposto no item 7.1 do Edital. Não serão aceitos recursos intempestivos, apócrifos e/ou sem fundamentação.

Transcorrido *in albis* o prazo recursal, o presente processo será encaminhado à Autoridade Competente para **HOMOLOGAÇÃO** e demais atos inerentes ao certame. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião da qual se lavrou a presente Ata.

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Maria Luisa Pinheiro Torres  
Compradora da Comissão

Eliane Vieira da Silva  
Membro da Comissão

Patrícia Santos Fernandes  
Membro da Comissão

Obs.: Via original assinada.